



Relatora: Conselheira-Substituta Daniela Zago
Processo n. 000617-02.00/20-4 –
Decisão n. 2E-0240/2022

– Contas Ordinárias do Administrador do **Legislativo Municipal de Lajeado** no exercício de **2020**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão Telepresencial, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos individualmente os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 07/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) julgar regulares com ressalva as Contas Ordinárias do Senhor **Lorival Ewerling dos Santos Silveira, Administrador do **Legislativo Municipal de Lajeado** no exercício de **2020**, com fundamento no inciso II do artigo 84 do Regimento Interno deste Tribunal;**

b) determinar à Origem a adoção de medidas visando ao envio atualizado das informações pertinentes ao sistema LicitaCon, nos prazos estabelecidos na Resolução TCE n. 1050/2015 (e alterações) e Instrução Normativa TCE n. 13/2017;

c) cientificar desta Decisão o controle interno, para que adote providências necessárias no seu âmbito de atuação, assim como também aos demais vereadores, de maneira a evitar que cometam as mesmas falhas quando estiverem no exercício da presidência da Câmara de Vereadores de Lajeado;



d) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta Decisão, nos termos regimentais.

Participaram do exame deste processo os Conselheiros-Substitutos Daniela Zago (Relatora), Alexandre Mariotti e Ana Moraes.

Sala Virtual, em 21-11-2022.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000617-0200/20-4 - Matéria - Contas Ordinárias

- Órgão: CM DE LAJEADO
- Relator: Daniela Zago Gonçalves da Cunda
- Peça(s):
 - nº 4755882 - Decisão
 - Conclusões
 - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
 - Julgar Regulares com Ressalvas as Contas
- Data de envio da comunicação: 29/03/2023
- Motivo: Intimado - Para cumprir determinação
 - Destinatário: **Paula Daiana Thomas** - Responsável (e-com nº 72096/250406)
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
 - Destinatário: **Adriano de Carvalho Lima** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 72096/250389)

Porto Alegre, 29 de Março de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Certidão de Consulta

Processo nº: 000617-0200/20-4
Órgão: CM DE LAJEADO
Destinatário: Paula Daiana Thomas
Matéria: Contas Ordinárias
Motivo: Para cumprir determinação
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Paula Daiana Thomas efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 72096/250406 em:

29/03/2023 16:52:02

Porto Alegre, 29 de Março de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS